



PORTARIA Nº 025//2026

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Serrita durante o período carnavalesco de 2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as festividades culturais e tradicionais do período de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é feriado consagrado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de planejamento das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Serrita-PE nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º – Em virtude do **FERIADO DE CARNAVAL** no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), não haverá expediente administrativo ou sessão legislativa.

Art. 3º – O período compreendido nesta Portaria não estará sujeito à compensação de horário por parte dos servidores e vereadores.

Art. 4º – As atividades regulares desta Casa de Leis retornarão à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), em seu horário de expediente habitual.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente



Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 12/02/2026.

‘

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRITA
CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

A CASA DO POVO SERRITENSE!
GESTÃO 2025/2026